



## EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS

***A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC) realizará, no período de 15 a 18 de julho de 2015, o III Congresso Nacional de Educação Católica da ANEC. O evento será realizado em Curitiba-PR, nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e tem como objetivo principal promover o debate entre os profissionais da educação dos novos caminhos para a educação. Por este motivo, o lema do Congresso é “Mística, conhecimento e competências – Desafios e oportunidades para a Educação Católica nas Culturas Contemporâneas”. No congresso, serão realizados Fóruns de Discussão Temáticos. A programação do evento prevê ainda apresentação de Cases, Oficinas, Sessões de Comunicações Científicas e apresentações de Pôsteres, que poderão ser oferecidos por qualquer profissional de ensino ou estudante, nos termos do presente Edital.***

### DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de Cases, Oficinas, Comunicações Científicas e Pôsteres para o Congresso Nacional de Educação Católica da ANEC 2015.

### 1. DOS CASES

#### 1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 Os Cases são os relatos de experiências reais das Associadas da ANEC que, pela sua originalidade, aplicabilidade e resultados, merecem ser compartilhados com todas as associadas da ANEC.

1.1.2 Os Cases refletem experiências reais e são apresentados pelas Associadas através de dirigentes ou professores indicados por estas;

1.1.3 Os Cases se destinam a um dos seguintes Fóruns de Discussão, partes integrantes do II Congresso Nacional de Educação Católica da ANEC:

1.1.3.1 Fórum de Diretores de Escolas Católicas;

1.1.3.2 Fórum de Coordenadores de Curso de Graduação de IES Católicas;

1.1.3.3 Fórum de Pastoral Escolar;

1.1.3.4 Fórum de Pastoral Universitária;

1.1.3.5 Fórum de Mantenedoras de Educação Católica;

1.1.3.6 Fórum de Gestores Acadêmicos de IES Católicas;

1.1.3.7 Fórum de Comissões Próprias de Avaliação e Pesquisadores Institucionais.

#### 1.2. DA SELEÇÃO DOS CASES

1.2.1 Podem oferecer propostas de Relatos de Cases gestores de Instituições de Ensino Católicas e/ou seus representantes de Pastoral Universitária ou Pastoral Escolar.

1.2.2 Para análise e seleção dos cases, deverá ser enviado um resumo, conforme orientações do item 5.1 deste Edital.

1.2.3 A proposta de Relato de Case deve identificar para qual Fórum específico está se candidatando, conforme listagem supracitada.

1.2.4 As propostas serão selecionadas para o Fórum específico, conforme listagem supracitada, se atenderem aos objetivos do evento, qualidade da proposta e aderência da proposta aos temas prioritários da agenda da ANEC.

1.2.5. As propostas de Relato de Case aprovadas deverão encaminhar texto completo, para inclusão nos Anais do Evento, atendendo às orientações do item 5.2, devendo necessariamente conter: (i) resumo, (ii) introdução, (iii) objetivos, (iv) metodologia, (v) resultados esperados e obtidos, (vi) considerações finais e (vii) bibliografia.



## **2. DAS OFICINAS**

### **2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.1 As oficinas são espaços de debates, reflexões e socialização de experiências educativas que, pela sua temática e relevância são consideradas estratégicas para o desenvolvimento da atividade educacional das associadas da ANEC.

2.1.2 As oficinas são apresentadas por qualquer profissional de ensino;

2.1.3 São considerados como temas prioritários para a proposição de Oficinas:

2.1.3.1 Atividades de Pastoral Universitária e Pastoral Escolar;

2.1.3.2 Metodologias pedagógicas diversas;

2.1.3.3 Avaliação Institucional;

2.1.3.4 Atividades de Gestão;

2.1.3.5 Outros temas que, por sua natureza, sejam considerados relevantes pelo Comitê Científico do Congresso.

### **2.2. DA SELEÇÃO DAS OFICINAS**

2.2.1 As propostas serão selecionadas para o Congresso se atenderem aos dois objetivos pré-determinados: qualidades docentes do proponente e aderência da proposta aos temas prioritários da agenda da ANEC.

2.2.2 Para análise e seleção das oficinas, deverá ser enviado um resumo, conforme orientações do item 5.1 deste Edital.

2.2.3 As propostas de Oficina aprovadas deverão encaminhar texto completo, para inclusão nos Anais do Evento, atendendo às orientações do item 5.2, devendo necessariamente conter: (i) resumo, (ii) objetivos, (iii) metodologia, (iv) forma de avaliação (se houver), (v) bibliografia (vi) materiais necessários, (vii) número máximo de participantes.

### **2.3 DA EXECUÇÃO DA OFICINA**

2.3.1 Caso seja selecionada a proposta, o(s) seu(s) proponente(s) será(ão) o(s) responsável (is) pela realização da mesma.

2.3.2 Será dedicado um espaço no site do evento para a gestão da Oficina selecionada.

2.3.3 Compete ao(s) responsável(is) interagir, através do site do evento, com os interessados em sua Oficina, cumprir o cronograma e a metodologia de trabalho.

2.3.4 Compete ao(s) responsável(is) pela Oficina encaminhar antecipadamente para os participantes inscritos, material didático preparatório para a participação dos inscritos, caso seja necessário.

## **3. DAS COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS**

3.1 Para análise das Comunicações Científicas, deverá ser enviado um resumo, apresentado conforme orientações do item 5.1 deste Edital.

3.2 As propostas serão selecionadas para o Congresso se atenderem aos dois objetivos pré-determinados: qualidades docentes do proponente e aderência da proposta aos temas prioritários da agenda da ANEC.

3.3 São considerados como temas prioritários para a proposição de Comunicações Científicas:

I. Metodologia e Avaliação Discente;

II. Extensão e Inserção Social;

III. Educação à Distância;

IV. Formação docente;

V. Projeto Pedagógico;

VI. Avaliação Institucional;

VII. Pesquisa e Pós-Graduação;

VIII. Atividades de Pastoral Universitária e Pastoral Escolar;

IX. Gestão Acadêmica;

X. Gestão Administrativa da Atividade Acadêmica;



XI. Outros temas que, por sua natureza, sejam considerados relevantes pelo Comitê Científico do Congresso.

2.2.2 Para análise e seleção das Comunicações Científicas, deverá ser enviado um resumo da proposta, conforme orientações do item 5.1 deste Edital.

2.2.3 As propostas de Comunicações Científicas aprovadas deverão encaminhar texto completo, para inclusão nos Anais do Evento, atendendo às orientações do item 5.2, devendo necessariamente conter: (i) resumo, (ii) introdução, (iii) desenvolvimento, (iv) considerações finais e (v) bibliografia.

## 4. DOS POSTERES

### 4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 Poderão apresentar Pôsteres (relatos de casos, pesquisas científicas e atividades de extensão) acadêmicos e profissionais de educação.

4.1.2 Os trabalhos poderão ser compostos por, no máximo, seis autores.

### 4.2. DA SELEÇÃO DOS POSTERES

4.2.1. Para análise e seleção dos Pôsteres, deverá ser enviado um resumo, conforme orientações do item 5.1 deste Edital.

4.2.2 As propostas aprovadas deverão encaminhar texto completo para inclusão nos Anais do Evento, atendendo às orientações do item 5.2, devendo necessariamente conter: (i) Introdução, (ii) Objetivos, (iii) Métodos, (iv) Resultados e (v) Conclusão.

### 4.3 DA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER

4.3.1 Os pôsteres serão expostos em retângulos de 90 cm de largura por 120 cm de altura;

4.3.2. Deverão conter: título (em destaque), nome do(s) autor(es), instituição envolvida, instituição financiadora, caso exista, cidade e Estado;

4.3.3. O corpo do trabalho deve conter **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências**; salvo relato de caso, que poderá constar de **Introdução, Relato de caso, Considerações Finais e Referências Bibliográficas**;

4.3.4. É permitido agrupar os itens **Resultados e Conclusão**;

4.3.5. O apresentador do pôster deverá comparecer com 15 minutos de antecedência do horário previsto para sua seção de apresentação e assinar a lista de frequência. A ausência do apresentador no horário de apresentação acarretará em desclassificação automática do trabalho.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 5.1. RESUMO

5.1.1 O resumo deverá ser redigido em português e conter até 400 palavras.

5.1.2 Os autores devem preencher o nome completo e sua sigla (exemplo: Pedro Álvares Cabral, sigla: CABRAL PA), e informar o nome da instituição e a qualificação acadêmica e/ou profissional. Na linha seguinte, informe o e-mail do autor apresentador.

5.1.3 O resumo deverá constar de: **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusão**, salvo Relato de Caso que poderá constar de **Introdução, Relato de caso e Considerações Finais**, destacados letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: **INTRODUÇÃO:** e **OBJETIVOS:**

5.1.4 A(s) agência(s) financiadora(s) do trabalho, caso exista(m), não deve(m) ser referida(s) no resumo;

5.1.5 Usar abreviaturas somente quando a citação por extenso já constar no texto;

5.1.6 Para a construção do texto, deve-se utilizar fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, justificado, observando a seguinte configuração de página: Papel A4, margens direita, inferior com



2,5 cm e margem esquerda e superior com 3 cm. Título do trabalho: Escrito em caixa alta, Arial, tamanho 14, negrito, centralizado.

## 5.2. TEXTO COMPLETO:

5.2.1 A identificação dos autores e trabalho deve ser incluída em folhas de rosto, na ordem em que se apresenta neste edital;

5.2.3 Trabalhos de iniciação científica, ou outras modalidades que incluam orientação, devem ser identificados, incluindo-se o nome do orientador em campo separado;

5.2.4 Elementos do texto:

a) Título do Evento e promotores (conforme consta no topo desta chamada);

b) Título do trabalho, em caixa alta, negrito, fonte Arial 14;

c) Nome dos autores e instituição, incluindo qualificação acadêmica e/ou profissional;

d) Resumo de até 1000 caracteres, identificando de forma clara os seguintes elementos: introdução, objetivos, método, resultados e conclusões;

e) Palavras-chaves: três, que sirvam para localização dos trabalhos após indexação.

5.2.5 Todo o trabalho deve ser enviado formatado conforme as regras da ABNT, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento um e meio, margens esquerda e superior de 3 cm, margens direita e inferior de 2,5 cm;

5.2.6 O formato padrão para recebimento é o Word 2007;

5.2.7 Notas devem ser incluídas em rodapés de fim de página, numeradas iniciando em um;

5.2.8 Citações devem ser identificadas no formato Vancouver (Exemplo: SOBRENOME, Nome. Título da Obra. Cidade: Editora, edição, ano, página);

5.2.9 Devem ser incluídas ao final do texto apenas as referências indispensáveis para a realização da pesquisa, seguindo o mesmo padrão indicado no item 5.2.8;

5.2.10 Os trabalhos deverão conter, excluída a folha de rosto e inclusas todas as demais partes, até 30 (trinta) laudas;

5.2.7 Todas as laudas, exceto a de rosto, devem conter paginação, à direita, no topo da página.

## 5.3. SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO

a) Só serão aceitos trabalhos adequados às regras da presente Chamada Pública;

b) A seleção dos trabalhos será realizada por Comitê Científico nomeado pela Diretoria da ANEC;

c) Só serão publicados os trabalhos efetivamente apresentados no evento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

a) Os resumos dos trabalhos candidatos à apresentação deverão ser enviados ao correio eletrônico [congressoanec2015@anec.org.br](mailto:congressoanec2015@anec.org.br) até o dia 30 de março de 2015, impreterivelmente;

b) No correio de envio o assunto deve ser "trabalho NOME DO AUTOR";

c) Para o caso de mais de um autor, deve ser indicado o nome do autor enviante;

d) Os interessados deverão enviar ainda, no mesmo e-mail, a indicação de link para o currículo Lattes do(s) proponente(s);

e) Os **trabalhos aprovados** deverão ter a **versão do texto completo para publicação enviados até o dia 03 de junho de 2015.**

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação do resultado final será feita na página do evento até o dia 10 de abril de 2015.



**III CONGRESSO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**

Mística · Conhecimento · Competências

De 15 a 18 de julho de 2015  
PUC-PR Curitiba/PR

#### **8. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Todas as dúvidas atinentes a esta chamada devem ser remetidas ao correio eletrônico congressoanec2015@anec.org.br, indicando-se no assunto do correio a palavra “dúvida”;
- b) A ANEC não custeará as despesas dos proponentes cujos trabalhos tenham sido aprovados;
- c) As omissões deste edital serão sanadas pela comissão organizadora do evento.

Brasília, 24 de novembro de 2014

**Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc  
Diretor-Presidente da ANEC**